



# *Câmara Municipal de Itaú de Minas*

Estado de Minas Gerais

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal ".

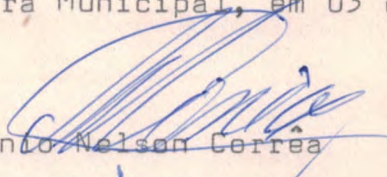
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando a falta de divulgação do INPC/IBGE referente ao mês de maio/92, e considerando o INPC/IBGE de 20.84% do mês de abril/92, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

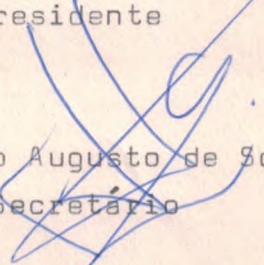
Art. 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal a partir de 1º de julho de 1992, será de R\$ 1.866.910,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal a partir de 1º de julho de 1992, será de R\$ 1.866.910,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1992.

Câmara Municipal, em 03 de agosto de 1992.

  
Antonio Nelson Corrêa  
Presidente

  
Antonio Augusto de Souza  
Secretário